



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0446/25 – CMV



Votorantim, 21 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício de nº 095/25, datado de 06 de maio de 2025, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 0138/25, de autoria da nobre Vereadora **Lucélia Matilde Ferrari**, apresentado durante a 14ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 06 de maio de 2025, temos a informar que até o atual momento não existe uma legislação específica em Votorantim e no estado de São Paulo que exija a criação e implantação de praças sensoriais; porém, há legislações em vigência que estabelecem diretrizes para acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência. Em que pese a ausência de previsão legal para implantação das praças sensoriais, é notório que este tipo projeto deve ser devidamente elaborado, produzido e financiado/custeados, intersetorialmente, nas diferentes Secretarias e, para isso, o Município necessita de recurso de Emendas Parlamentares

Nestes termos; respeitosamente.


WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.